



# Prefeitura Municipal de Baruerí

ESTADO DE SÃO PAULO

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

= LEI Nº 114/73 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973 =

Artigo 1º) - Fica Complementado o crédito especial, aprovado pela Lei nº ... 109/73 em Cr\$ 3.448,49.

Artigo 2º) - Para atender à complementação prevista no artigo 1º, fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

ASSESSORIA DE SERVIÇOS GERAIS

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes

3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.05 - Pessoal

3.1.1.1.05 - Pessoal Civil

0107 - Cargos em Comissão Cr\$ 3.448,49

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de dezembro de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME

GUGLIELMO

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de dezembro de 1973.

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO - Interino

JOAQUIM FERES FILHO